



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.881/2000

De 08 de maio de 2000.

**CONCEDE A MEDALHA DEPUTADO OCTACÍLIO  
NÓBREGA DE QUEIROZ AO SENHOR DR. RONALD  
DE QUEIROZ FERNANDES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

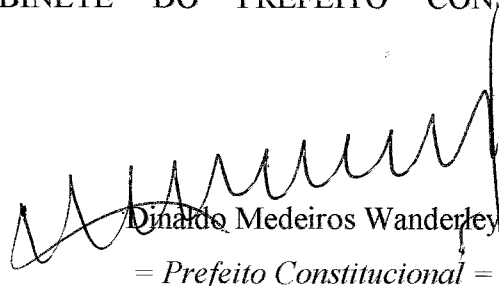
Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DEPUTADO  
OCTACÍLIO NÓBREGA DE QUEIROZ AO SENHOR DR. RONALD DE QUEIROZ  
FERNANDES.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será  
concretizada em data a ser fixada, após entendimento junto ao agraciado e sua entrega terá  
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 08 de maio de 2000.

  
Dinardo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =

TRANSCRITA